

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, REALIZADA EM
06 DE DEZEMBRO DE 2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 06/12/2022 às 08:30, através do sistema de videoconferência. Presidente: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo, Paulo Alberto Nunes Chenaud e José Jorge Lopes Barretto da Silva, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Josevando Souza Andrade e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Maria Alice Miranda da Silva. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Lorangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Renata Freitas. A sessão foi aberta às 8:40 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **06, 11 e 12, da pauta do PJE**. Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, das pautas SAJ e PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10, da pauta do PJE**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral, sendo que no processo número 01 da pauta a advogada da parte Apelada formulou o pedido de sustentação oral for a do prazo previsto no artigo 5º do Decreto Judiciário nº 291/2022. A(s) turma(s) julgadora(s) formada(s) nos processos a seguir é/são: **a) 07, 08, 09, 10 e 13, da pauta do PJE**: Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, como Relatora, Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, como 2º Julgador, e Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo, como 3º Julgador. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 0029236-96.2011.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Assembleia do Condomínio Residencial Edifício Orquidea, Apelado: Genilson Antonio Barbosa Brito, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0542895-42.2016.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Ponto Verde Comercio de Alimentos Ltda, Apelados: Antoniel Neris De Jesus e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8088085-70.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Isabel Santana Ferreira, Apelado: Banco Pan S.A., **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Não se conheceu da questão referente à devolução em dobro dos valores descontados, conheceu-se do recurso e deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8108341-97.2022.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Milvia de Jesus Pereira, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8131406-92.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Jessica Fernanda Abreu da Silva Alcantara, Apelado: Abep - Academia Baiana de Ensino Pesquisa e Extensao Ltda, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Conheceu-se parcialmente do recurso e, na parte conhecida, deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8016269-94.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Amil Assistência Médica Internacional S.A., Agravados: Isis Bernardo Reboucas e outro, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras

Neto, 3ª Julgadora: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8016269-94.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Amil Assistência Médica Internacional S.A., Agravados: Isis Bernardo Reboucas e outro, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3ª Julgadora: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8044331-81.2021.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Mata de São João, Agravante: Inlux Locações e Serviços - Eireli – EPP, Agravado: Município de Mata de São João, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3ª Julgadora: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8044331-81.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Mata de São João, Agravante: Município de Mata de São João, Agravado: Inlux Locações e Serviços - Eireli - Epp, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3ª Julgadora: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8123158-06.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: João Gonçalves da Silva Filho, Apelado: Estado da Bahia, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3ª Julgadora: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 03, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leonardo Pereira da Silva, OAB/BA 65.081, pela parte Apelante – Houve pedido de sustentação oral formulado pela parte Apelada, mas o representante da mesma não compareceu; **b) 13, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Vitor Baptista Rocha, OAB/BA 67.597, pela parte Apelante. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, não houveram julgamentos nesta modalidade. Foram julgados 10 processos, dentre esses 00 processo(s) julgado(s) eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 00 do PJE), e 10 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 10 do PJE), 03 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 03 do PJE), e 00 (nenhum) pedido(s) de vista. Antes de encerrada a Sessão, a Desembargadora Presidente agradeceu os Desembargadores presentes pela realização da Sessão, parabenizou os servidores pelo trabalho, e saudou o(a) Procurador(a) de Justiça pela presença, lendo, após, o resumo da Sessão. Os Desembargadores parabenizaram a Desembargadora Presidente pela condução da Sessão, além do pessoal da Secretaria e do apoio pelo trabalho realizado. A Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às 10:02 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhora Desembargadora Presidente e por mim, Mariana da Silva Larangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

**Desembargador José Aras
Presidente**

**Mariana da Silva Larangeira
Diretora**